

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.661 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 23.600.000,00.”

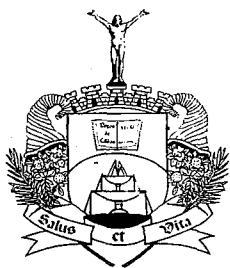
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 23.600.000,00 (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.04.01.04.122.0401.2030.3.1.90.11.00	180	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00	F.1.500
02.05.01.04.122.0401.2016.3.1.90.11.00	198	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00	F.1.500
02.05.01.28.271.0401.2212.3.1.90.01.00	225	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESER.REMUN.E REF. DOS MILITARES	1.000.000,00	F.1.500
02.06.01.04.122.0401.2023.3.1.90.11.00	270	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00	F.1.500
02.07.01.04.451.0401.2046.3.1.90.11.00	318	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00	F.1.500
02.08.01.04.122.0401.2032.3.1.90.11.00	403	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100.000,00	F.1.500
02.08.01.15.452.1501.2699.3.1.90.11.00	420	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500.000,00	F.1.500
02.11.01.27.812.0401.2206.3.1.90.11.00	734	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.11.00	771	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000.000,00	F.1.500
02.12.01.10.122.1002.2073.3.1.90.94.00	773	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	250.000,00	F.1.500
02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00	794	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200.000,00	F.1.500
02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.94.00	801	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	F.1.500
02.13.01.04.334.2001.2300.3.1.90.11.00	988	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	F.1.500
02.14.01.04.122.0401.2025.3.1.90.11.00	1056	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	F.1.500
02.15.01.04.131.0401.20533.1.90.11.00	1076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00	F.1.500
02.16.01.08.244.0807.2069.3.1.90.11.00	1102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	F.1.500
02.17.01.04.122.0401.2017.3.1.90.11.00	1160	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00	F.1.500

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.661 - fl. 2 /

02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.39.00	333	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700.000,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	361	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.200.000,00	F.1.500
02.07.03.12.365.1205.2182.4.4.90.51.00	362	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.1501.1016.4.4.90.51.00	367	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1013.4.4.90.51.00	369	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.15.451.2601.1014.4.4.90.51.00	371	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	378	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.800.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	379	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000.000,00	F.1.500
02.07.03.17.512.1702.2288.4.4.90.52.00	380	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.500.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00	388	OBRAS E INSTALAÇÕES	900.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00	389	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00	F.1.500
02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.39.00	390	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	F.1.500
02.07.03.27.812.2701.1091.4.4.90.51.00	391	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	F.1.500

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda